

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 01/2023

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos **cursos de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbio em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, **no momento da candidatura ao processo seletivo**, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de fevereiro a 22 de março de 2023.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no SEGUNDO semestre de 2023.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/9yH6aq1VnGWibyL39>
- 3.5. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às **17:30h do dia 22 de março de 2023.**
- 3.7. **Para se inscrever, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos em formato PDF, e anexar na plataforma de inscrição:**
- Print Screen* da aba “**Análise curricular**” do **Sapiens**, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
 - Comprovante de nivelamento/proficiência da língua** exigida pela Universidade anfitriã (se for o caso).
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (duas) opções de universidades.**

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
- 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
 - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
 - 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
- Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.
- 4.2.4. Ter **NO MÁXIMO 10%** de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por e-mail (dri@ufv.br), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.
- 4.7. **A seleção, por este Edital, NÃO garante o ACEITE na Universidade de destino. Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) a realizar a mobilidade ocupando a vaga prevista em Convênio entre as instituições. Ou seja, após ser selecionado o/a estudante deverá ser nomeado pela DRI e aguardar o aceite da universidade pretendida.**

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. **A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, NÃO serão responsáveis por quaisquer despesas como passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, alimentação, alojamento e demais documentos e despesas exigidos para realização do intercâmbio, sendo estes de inteira responsabilidade do CANDIDATO. Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I deste Edital e não é permitido ao candidato solicitar à Universidade parceira outros benefícios.**
- 5.4. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. **O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar).**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao SEGUNDO semestre de 2023. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 6.2. **A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 6.3. **As universidades parceiras possuem autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.**
- 6.4. **Os candidatos selecionados para as Universidades portuguesas devem estar cientes que os Consulados e Embaixadas estão atrasando a emissão de vistos ou, até mesmo, negando-os. Por isso destacamos que a UFV não se responsabiliza e não pode interferir em assuntos consulares. As questões consulares são definidas por cada país e a UFV não possui autonomia para intervir.**

- 6.5. Ao ser comunicado da Seleção, o/a estudante deverá providenciar **APENAS** o passaporte. O visto somente após receber a carta de aceite e passagens aéreas após receberem o visto.
- 6.6. A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.
- 6.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.



ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NÚMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal Atenção para o item 6.4 do Edital	Universidade do Porto	Somente é definido pela Universidade do Porto posteriormente.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional
	Universidade de Lisboa	01 vaga para o Instituto Superior de Agronomia	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.iscsp.ulisboa.pt/pt
Espanha	Universidad Rey Juan Carlos	03 (exige-se nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.urjc.es/inicio
	Universidad de Jaén	02 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia; exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; curso de espanhol gratuito	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universitat de Lleida	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serveis/ori/
Canadá	University of Fraser Valley	01 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://international.ufv.ca/study-abroad-students/exchange-students/

Colômbia	Universidad Autónoma de las Américas	Definido pela UAA: Campus Medellín: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co
	Universidad de Caldas	01 estudante de qualquer área (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.ucaldas.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina) (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://unal.edu.co
	Universidad del Tolima	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ut.edu.co
Chile	Universidad Finis Terrae	02 (para Artes e Humanidades e exige nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.finisterrae.cl
	Universidad Católica de Temuco	03 (exige-se nível B2 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl
Holanda	Hanze University of Applied Sciences	1 student for Institute of Engineering, 1 students for the Institute for Life Sciences & Technology (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hanze.nl/eng/study-at-hanze/study-programmes/exchange-courses
	Hague University of Applied Sciences	03 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.thehagueuniversity.com/

Hungria	University of Debrecen	02 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	internationaloffice.unideb.hu
República Tcheca	Universidade Técnica Tcheca	02 para Engenharia Elétrica (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://ww.mobi.unideb.hu
França	Sorbonne Nouvelle	05 (exige-se nível B1 de francês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-paris3.fr/why-choose-sorbonne-nouvelle-university--588237.kjsp?RH=1209061830093
	Université Savoie Mont-Blanc/Polytech Annecy-Chambéry	02 para Engenharias (exige-se nível B1 de francês ou B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-smb.fr/fileadmin/Dri/Guide_d_accueil_2013_version_numerique_BD.pdf
Itália	Sapienza University of Rome	02 (exige-se nível B1 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Alemanha	Furtwangen University	02 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hs-furtwangen.de/en/planning/international/international-students/

ANEXO II– COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	122	71.5
Agronegócio	83	65.4
Agronomia	546	69.2
Arquitetura e Urbanismo	95	82.7
Bacharelado em Educação Física	96	73.8
Bioquímica	92	70.7
Ciência da Computação	86	68.4
Ciência e Tecnologia de Laticínios	54	59.8
Ciências Biológicas	120	77.6
Ciências Contábeis	81	71.5
Ciências Econômicas	111	68.0
Ciências Sociais	114	82.4
Comunicação Social	89	89.2
Cooperativismo	78	69.3
Dança	46	81.3
Direito	132	80.1
Educação Física	8	73.4
Educação Infantil	75	77.9
Enfermagem	113	81.4
Engenharia Agrícola e Ambiental	82	59.0
Engenharia Ambiental	81	67.1
Engenharia Civil	139	65.7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	82	57.1
Engenharia de Alimentos	133	65.4
Engenharia de Produção	91	66.4
Engenharia Elétrica	89	66.7
Engenharia Florestal	152	68.7
Engenharia Mecânica	96	68.9
Engenharia Química	92	74.0
Física	85	53.8
Geografia	109	78.5
História	116	83.5
Letras	130	81.5

Licenciatura em Ciências Biológicas	82	74.4
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	85	76.4
Licenciatura em Educação Física	64	74.8
Licenciatura em Matemática	53	46.9
Licenciatura em Química	62	55.3
Matemática	63	54.8
Medicina	138	84.3
Medicina Veterinária	149	78.6
Nutrição	113	79.6
Pedagogia	115	84.7
Química	118	62.7
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	49	79.9
Serviço Social	112	86.0
Zootecnia	175	67.4
Administração	122	71.5
Agronegócio	83	65.4

CAMPUS RIO PARANAÍBA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração - Integral	43	70.6
Administração - Noturno	64	70.6
Agronomia	87	69.0
Ciência e Tecnologia de Alimentos	19	64.9
Ciências Biológicas	59	67.3
Ciências Contábeis	72	76.4
Engenharia Civil	64	65.9
Engenharia de Produção	55	65.7
Nutrição	42	76.7
Química	13	68.4
Sistemas de Informação - Integral	52	66.9
Sistemas de Informação - Noturno	52	62.5

CAMPUS FLORESTAL

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	109	73.5
Agronomia	98	68.5
Ciência da Computação	94	66.9
Ciências Biológicas - Licenciatura	51	71.7
Educação Física - Licenciatura	72	71.8
Engenharia de Alimentos	73	62.8
Física - Licenciatura	22	53.0
Matemática - Licenciatura	21	54.4
Química - Licenciatura	29	64.1
Tecnologia em Gestão Ambiental	50	56.4